



EST.1833

BANCO CARREGOSA

DEPÓSITO INDEXADO “CARREGOSA CABAZ IMOBILIÁRIO SETEMBRO 2018” PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO PROSPETO INFORMATIVO

Designação	Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Imobiliário Setembro 2018”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito indexado pelo prazo de 2 anos (720 dias) não mobilizável antecipadamente.</p> <p>Depósito denominado em Euros com garantia de capital no vencimento e remuneração variável, indexada à rentabilidade de um cabaz (“Cabaz”) equiponderado de 3 ações de sociedades imobiliárias europeias Unibail-Rodamco, Klépierre e Foncière des Régions. Os componentes do Cabaz encontram-se descritos em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”.</p> <p>A remuneração do depósito indexado, a pagar na Data de Vencimento (17/09/2018), sobre o montante depositado, será igual à rentabilidade do Cabaz, com um mínimo de 0,5% (TANB de 0,250%) e com um máximo de 4% (TANB de 2,000%).</p>
Garantia de Capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na Data de Vencimento do depósito.
Garantia de Remuneração	Este depósito tem remuneração mínima garantida de 0,5% do montante depositado, o que corresponde a uma TANB de 0,250%.
Fatores de Risco	<p>Risco de Mercado: A remuneração do depósito depende da rentabilidade do Cabaz, sendo que, se a mesma for igual ou superior a 4%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 4% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma TANB máxima de 2,000%).</p> <p>Risco de Liquidez: Este depósito não permite a mobilização antecipada.</p> <p>Risco de Crédito: O depositante estará sujeito ao risco de crédito e à qualidade creditícia atual e futura do Banco L.J. Carregosa, S.A.</p> <p>Outros Riscos: Possibilidade de ocorrência de alterações na legislação aplicável aos depósitos, incluindo alterações fiscais, que poderão afetar a remuneração líquida deste Produto Financeiro Complexo.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz equiponderado de ações de 3 sociedades imobiliárias europeias, a saber, Unibail-Rodamco, Klépierre e Foncière des Régions, conforme descrito no Anexo I.
Perfil do Cliente Recomendado	<p>Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que procuram obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Está indicado para os clientes com expectativa de valorização dos mercados acionistas em geral e, mais especificamente, de uma valorização das ações componentes do Cabaz, entre as datas de Observação Inicial e de Observação Final do depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os seus riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de Acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000€.

Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	720 dias. Data de Início do depósito: 27 de setembro de 2016. Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital e pagamento de remuneração: 17 de setembro de 2018.
Mobilização Antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€).
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 €. Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (1.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo, não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	<p>A remuneração do depósito, a pagar na Data de Vencimento (17 de setembro de 2018) sobre o montante depositado, está dependente da variação das cotações de fecho das ações componentes do Cabaz entre as datas de Observação Inicial (23 de setembro de 2016) e de Observação Final (13 de setembro de 2018) e será igual à rentabilidade do Cabaz, com um mínimo de 0,5% e um máximo de 4%. O valor da remuneração será assim apurado como:</p> $remuneração = Max \left[0,5\% ; Min \left(4\% ; \frac{1}{3} * \sum_{i=1}^3 \left(\frac{Ação\ i^{Final}}{Ação\ i^{Inicial}} - 1 \right) \right) \right] x MD$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) MD corresponde ao Montante Depositado; ii) $Ação\ i^{Final}$ corresponde à cotação de fecho da Ação i na Data de Observação Final (13 de setembro de 2018); iii) $Ação\ i^{Inicial}$ corresponde à cotação de fecho da Ação i na Data de Observação Inicial (23 de setembro de 2016); iv) $Ação\ i = 1, 2, 3$ corresponde a Unibail-Rodamco, Klépierre e Foncière des Régions, respetivamente; v) Max corresponde ao maior dos valores a que respeita; vi) Min corresponde ao menor dos valores a que respeita. <p>Entende-se por cotação de fecho o preço oficial de fecho de cada uma das ações que compõem o Cabaz nas bolsas respetivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas.</p> <p>Se alguma destas datas não for um dia útil de negociação na bolsa respetiva, a mesma será alterada para o dia útil de negociação anterior apenas para a ação respetiva. Dia útil de negociação: definido como o dia em que as bolsas de valores relevantes estejam abertas e a funcionar.</p> <p>TANB mínima de 0,250% e TANB máxima de 2,000%.</p> <p>Simulação da remuneração com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.</p>
Regime Fiscal	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de atividades empresariais ou profissionais</u> , são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respetivo englobamento. Neste caso, a taxa efetiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respetivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objeto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.

	<p>No caso de os juros serem obtidos por <u>pessoas singulares residentes, no âmbito de atividades empresariais e profissionais, ou por pessoas coletivas residentes em território nacional, ou ainda por pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (28%) ou IRC (25%), respetivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.</p> <p>Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>pessoa singular ou uma pessoa coletiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo, às taxas respetivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respetivos requisitos formais. No âmbito da Diretiva da Poupança, estes rendimentos serão objeto de troca automática de informação entre a autoridade fiscal nacional e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efetivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou coletivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças, ou sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação em vigor aplicável.</p>
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um simples resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Banco L. J. Carregosa, S.A.</p> <p>Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015.</p> <p>Sede: Av. da Boavista, 1083 – 4100-129 Porto – Portugal</p> <p>Tel.: +351 226 086 460 Fax: +351 226 086 493</p> <p>info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com</p>
Validade das Condições	<p>Condições válidas até 17 de setembro de 2018.</p> <p>Período de subscrição: até 23 de setembro de 2016.</p> <p>O Banco L.J. Carregosa, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido.</p>

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A.:

Assinaturas autorizadas

1º Titular / Representante _____

Data: ___/___/___

2º Titular / Representante _____

Data: ___/___/___

(A preencher pelo Banco)

Rececionado por: _____

Data: ___/___/___

O Banco: _____

Data: ___/___/___

Anexo I
Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Imobiliário Setembro 2018”
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

A **Unibail - Rodamco** é a empresa imobiliária cotada em Bolsa líder na Europa, com uma carteira de investimentos no valor de 39,3 mil milhões de euros em 30 de junho de 2016. Os seus ativos de retalho (principalmente centros comerciais) estão localizados maioritariamente em França, Benelux, Alemanha, Escandinávia, Itália e Espanha. A empresa detém, ainda, prestigiados edifícios de escritórios no centro e oeste de Paris e os principais locais de convenções e exposições em torno de Paris.

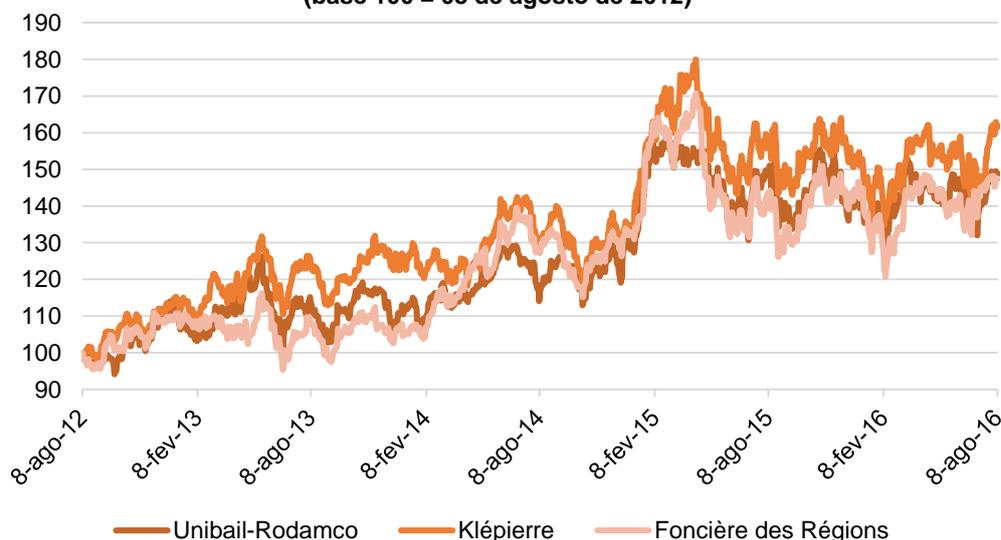
A **Klépierre** é um dos principais detentores de ativos imobiliários na Europa continental no segmento de retalho (centros comerciais). Detém ativos em 57 cidades em 16 países. Os seus ativos imobiliários estão avaliados em 22,6 mil milhões de euros em 30 de junho de 2016. A Klépierre detém uma participação maioritária na Steen & Strøm (56,1%), o maior operador escandinavo de centros comerciais. O seu maior acionista, com 20,3% do seu capital, é a Simon Property Group, a maior empresa do setor a nível mundial.

A **Foncière des Régions** é um grande ator no mercado imobiliário europeu, com operações em França, Alemanha e Itália. A empresa é proprietária de grandes edifícios no segmento não residencial, com mais de 64.000 metros quadrados de espaço de escritórios arrendados. Atua, também, no segmento residencial na Alemanha (principalmente no centro de Berlim), e detém uma participação maioritária da Foncière des Murs, líder na Europa no segmento hoteleiro. A empresa atua principalmente através de parcerias, e os seus ativos estão avaliados em 18 mil milhões de euros, sendo 12 mil milhões de euros atribuíveis à empresa a 30 de junho de 2016 (fonte: press release relativo à apresentação de resultados do 1º semestre de 2016).

Fonte: Sítios internet das empresas e Bloomberg

Ação	Moeda	Bolsa de Valores	Sítio de Internet	Código Bloomberg
Unibail-Rodamco	EUR	Euronext Amsterdam	www.unibail-rodamco.com	UL NA Equity
Klépierre	EUR	Euronext Paris	www.klepierre.com	LI FP Equity
Foncière des Régions	EUR	Euronext Paris	www.en.foncièredesregions.fr/	FDR FP Equity

**Evolução histórica conjunta dos Instrumentos subjacentes,
entre 8 de agosto de 2012 e 8 de agosto de 2016
(base 100 = 08 de agosto de 2012)**



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho

A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade (1) e risco (2) históricas

Unibail Rodamco	Rentabilidade	Risco	Klépierre	Rentabilidade	Risco
3 meses	4,1%	24,8%	3 meses	4,1%	25,2%
6 meses	10,3%	23,7%	6 meses	15,9%	25,0%
1 ano	0,1%	26,0%	1 ano	3,0%	26,9%
2 anos	27,8%	25,1%	2 anos	24,5%	25,2%

Foncière des Régions	Rentabilidade	Risco
3 meses	3,1%	22,4%
6 meses	16,0%	23,1%
1 ano	3,4%	24,7%
2 anos	16,0%	23,5%

Fonte: Banco Carregosa, com base nas cotações de fecho recolhidas da Bloomberg

(1) A rentabilidade é definida como a variação da cotação de fecho dos instrumentos subjacentes em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 8 de agosto de 2016.

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho dos instrumentos subjacentes em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 8 de agosto de 2016.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 8 de agosto de 2016, as correlações entre as variações diárias das cotações de fecho dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:

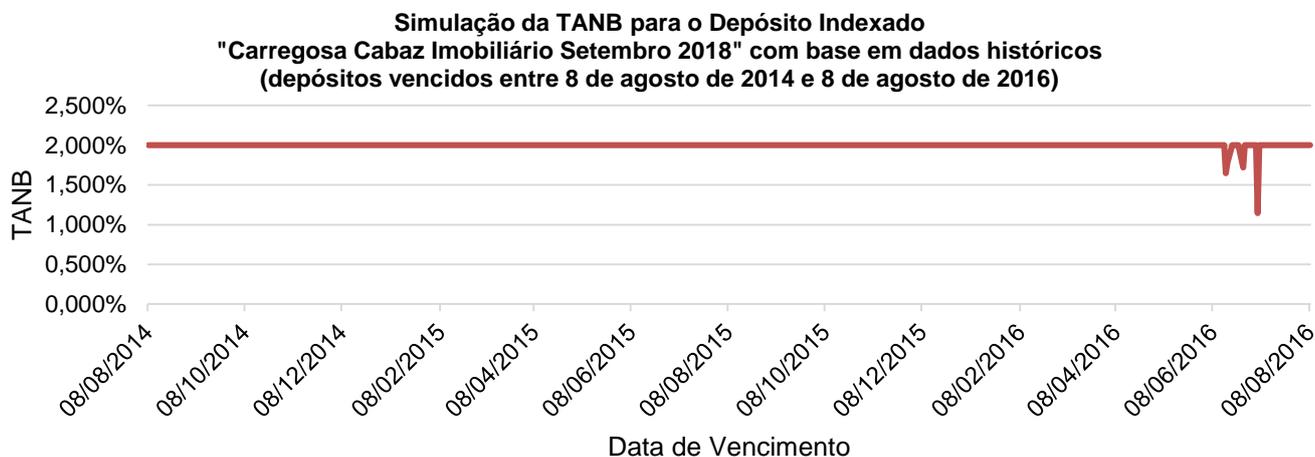
	Unibail-Rodamco	Klépierre	Foncière des Régions
Unibail-Rodamco	-	0,86	0,84
Klépierre	0,86	-	0,83
Foncière des Régions	0,84	0,83	-

Fonte: Banco Carregosa, com base nas cotações de fecho recolhidas da Bloomberg

A rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Anexo II
Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Imobiliário Setembro 2018”
Simulação da remuneração histórica e informação adicional

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nas cotações de fecho históricas dos instrumentos subjacentes, procedeu-se à elaboração de um gráfico e de uma tabela síntese da percentagem de dias em que, para depósitos constituídos entre o dia 20 de agosto de 2012 e o dia 19 de agosto de 2014, a TANB teria sido:



**Tabela de frequências da TANB simulada do Depósito Indexado
“Carregosa Cabaz Imobiliário Setembro 2018”, com base em dados históricos
(depósitos vencidos entre 8 de agosto de 2014 e 8 de agosto de 2016)**

TANB	Número de Observações
igual a 0,250%	0,0%
]0,250% ; 2,000%[0,8%
igual a 2,000%	99,2%

Fonte: Banco Carregosa, com base nas cotações de fecho recolhidas da Bloomberg

O gráfico e a tabela apresentados acima representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração futura.

Outra informação

O Agente Calculador é o Banco L. J. Carregosa, S.A.

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às três ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente Calculador atuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).